



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14**

LEI N° 1.918 DE 06 DE MAIO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO PARQUE INDUSTRIAL IRMÃOS MOURA, NO MUNICÍPIO DE ABADIA DOS DOURADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Abadia dos Dourados, Estado de Minas Gerais, com fundamento nos incisos I e III do art. 70, da Lei Orgânica do Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as seguintes vias públicas no Parque Industrial Irmãos Moura, no Município de Abadia dos Dourados:

I - Rua A passa a ser denominada Rua Vereador José Ramos da Silva Sobrinho;

II – Rua B passa a ser denominada Rua Geraldo da Rocha Lemes "Nego Lemes".

III - Rua C passa a ser denominada Rua José Francisco Rodrigues "Zé do Quinca";

Art. 2º - A escolha dos nomes para as vias públicas mencionadas no Artigo 1º desta Lei baseia-se nas significativas contribuições individuais de cada homenageado para a comunidade de Abadia dos Dourados, conforme detalhado em anexo a este projeto de lei.

Parágrafo único. As justificativas e biografias detalhadas dos homenageados, que fundamentam a escolha de seus nomes para as vias públicas, são parte integrante deste projeto de lei, estando disponíveis para consulta na secretaria da Câmara Municipal de Abadia dos Dourados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14**

Art. 3º - A Administração Municipal providenciará placas de identificação a ser fixada no local e fará as comunicações de estilo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, 06 de maio de 2024.

Wanderlei Lemes Santos
Prefeito Municipal